



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 4.861, de 26 de janeiro de 2021.

Que altera dispositivos do Decreto nº 4.860/2021 – que adota novas medidas de combate e prevenção à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a necessidade de melhor adequar o Decreto nº 4.860/2021,

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de diminuir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 330 e 268 do mencionado dispositivo legal,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 4.860/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

...

§ 3º. Fica recomendada a suspensão de cerimônias, celebrações, missas ou cultos com a participação de fiéis, ficando recomendado ainda que tais celebrações sejam realizadas pela internet. Quando da realização presencial, a ocupação dos estabelecimentos religiosos deverá ser de até 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de assentos, bem como respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre assentos. Os estabelecimentos religiosos poderão continuar a receber fiéis para orações e orientação religiosa em formato individual, seguindo regras sanitárias e de distanciamento social para mitigar a circulação do vírus.

Art. 2º. O Decreto nº 4.860/2021, fica acrescido dos artigos 2º-A e 2º-B, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Pederneiras, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 2º-B. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Parágrafo Único. Os proprietários que permitirem em seus estabelecimentos (salões, boates, sítios, residências, etc.) a realização de festas ou eventos sofrerá multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281